ATA Nº 1/2015

DA 3.ª REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2014 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS, REALIZADA A 6 DE JANEIRO DE 2015

------No dia 6 de janeiro de 2015, no Salão Nobre do Edifício dos Antigos Paços do Concelho de Lagos, reuniram-se os Membros da Assembleia Municipal de Lagos para continuação da Sessão Ordinária de dezembro de 2014 da mesma Assembleia, cuja 1.ª Reunião se tinha realizado no passado dia 17 de dezembro de 2014 e de que faltam tratar os seguintes pontos da **ORDEM DO DIA**:

- **PONTO 5 -** ***Apreciação e votação da emissão de autorização prévia do compromisso plurianual referente à prestação de serviços de transportes urbanos de Lagos "A Onda" (Continuação);***
- **PONTO 6 -** ***Apreciação e votação da emissão de autorização prévia do compromisso plurianual referente a fornecimento de energia elétrica para o Município de Lagos, ao abrigo do acordo quadro celebrado com a CI-AMAL-Lote 5;***
- **PONTO 7 -** ***Apreciação e votação da emissão de autorização prévia do compromisso plurianual referente a apoios para a época desportiva 2014/2015 – linhas de apoio ao associativismo desportivo;***
- **PONTO 8 -** ***Análise e votação da proposta de alteração do Artigo 74.º - Prazo, forma e local de pagamento - do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Lagos, apresentada pela Câmara Municipal, bem como das alterações propostas pelos Grupos Municipais;***
- **PONTO 9 -** ***Apreciação e votação da proposta de alienação de diversos imóveis, propriedade do Município de Lagos;***
- **PONTO 10 -** ***Apreciação e votação da proposta de Isenção do Pagamento da Taxa de Licenciamento de Espetáculos na Via Pública – realização de "Rali Sprint de Odiáxere";***
- **PONTO 11 -** ***Apreciação e votação da proposta de Carta de Sensibilidade Arqueológica do Centro Histórico de Lagos;***
- **PONTO 12 -** ***Informação escrita da Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade do Município;***
- **PONTO 13 -** ***Informação sobre a execução, pela Câmara Municipal, das deliberações da Assembleia Municipal;***
- **PONTO 14 -** ***Informação sobre a classificação de Lagos como Município Livre de Organismos Geneticamente Modificados.***

------**ABERTURA DA REUNIÃO**: Dado o pedido de substituição, para o dia de hoje, do Sr. Fernando Bernardo (PSD), Primeiro Secretário da Mesa, estando presente a Sra. Segunda Secretária da Mesa, Ana Margarida Martins (LCF), assumiu

Praça Gil Eanes - 8600-668 Lagos
Telef.: 2827800678– Fax: 282762696
Sítio: www.am-lagos.com - e-mail: geral@am-lagos.com

esta as funções de Primeira Secretária, tendo o Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), convidado, para exercer as funções de Segundo Secretário da Mesa, durante esta Reunião, um Membro do Grupo Municipal do PSD, Sr. Joaquim Azevedo (PSD). Verificada a existência de quórum, deu início à presente Reunião, quando eram 20 horas e 45 minutos, verificando-se as seguintes presenças:

GRUPO MUNICIPAL	NOME DO MEMBRO
PS	Carlos Manuel Pereira Fonseca [Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere]
PS	Eduardo Manuel de Sousa Andrade
PS	João Henrique Pereira
PS	João Luís da Silva Gomes
PS	Márcio Filipe dos Santos Viegas
PS	Maria Paula Dias da Silva Couto
PS	Paulo José Dias Morgado (Presidente)
PS	Sónia Cristina Ramos Pires Guimarães de Melo
PS	Vítor Manuel Morais Mata (Presidente da Junta de Freguesia da Luz)
PSD	Fernando Manuel Cristino Marreiro
PSD	Joaquim José Furtado Marreiros de Azevedo
PSD	Maria José Duarte Cruel
PSD	Nádia Cristina Vaz Laboreiro
PSD	Rui Filipe Machado de Araújo
LCF	Ana Margarida de Passos Águas Bento e Barros Martins (2.ª Secretária)
LCF	Carlos Francisco Graça da Glória
LCF	Jorge Manuel Fernandes Ferreira
CDU	Ana Paula Pereira Viana
CDU	Celso Jorge Pereira da Luz Alves Costa
CDU	José Manuel da Glória Freire de Oliveira
TSL	José Alberto Baptista
BE	José Manuel Maia dos Santos

------**ENTRARAM JÁ NO DECURSO DA REUNIÃO**, no momento indicado nesta Ata, os seguintes Membros da Assembleia Municipal:

Praça Gil Eanes – 8600-668 Lagos

Telef.: 282780078 – Fax: 282762696

Sítio: www.am-lagos.com - e-mail: geral@am-lagos.com

GRUPO MUNICIPAL	NOME/CARGO DO MEMBRO
PS	Carlos Manuel Martins da Saúde Fernandes [Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Lagos (S. Sebastião e Santa Maria)]
PS	Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio [Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João]
PS	Maria Clara de Paiva Boléo da Silva Rato

------**SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**

GRUPO MUNICIPAL	NOME/CARGO DO MEMBRO	PERÍODO SUBSTITUIÇÃO	SUBSTITUTO
PS	António Marreiros Gonçalves	1 dia	Maria Clara de Paiva Boléo da Silva Rato
PS	Ana Cristina da Conceição Pereira Olivença	1 dia	Márcio Filipe dos Santos Viegas
PSD	Fernando Ramos Bernardo (1.º Secretário)	1 dia	Adélia Maria de Almeida Rodrigues Fuzeta
PSD	Adélia Maria de Almeida Rodrigues Fuzeta	1 dia	Joaquim José Furtado Marreiros de Azevedo
PSD	José Valentim Rosado	1 dia	Alexandra Cristina Neves Pargana
PSD	Alexandra Cristina Neves Pargana	1 dia	Nuno Joel de Jesus Pacheco da Costa

------**SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – TOMADA DE POSSE:**

GRUPO MUNICIPAL	NOME DO MEMBRO	PERÍODO SUBSTITUIÇÃO	SUBSTITUTO
PSD	Nuno Joel de Jesus Pacheco da Costa	1 dia	Maria José Duarte Cruel

-------**ENTRADA DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Durante esta Tomada de Posse, entrou na sala o seguinte Membro da Assembleia Municipal:

GRUPO MUNICIPAL	NOME/CARGO DO MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL	HORA
PS	Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio [Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João]	20.48

Praça Gil Eanes - 8600-668 Lagos
Telef.: 2827800678– Fax: 282762696
Sítio: www.am-lagos.com - e-mail: geral@am-lagos.com

------**MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS QUE ESTIVERAM PRESENTES NA REUNIÃO:**

PARTIDO	NOME/CARGO DO MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL
PS	Maria Joaquina Baptista Quintans Matos - Presidente
PS	Hugo Miguel M. Henrique Pereira - Vice-Presidente
PS	Maria Fernanda Pires de M. Carvalho Afonso - Vereadora
PS	Paulo Jorge Correia dos Reis - Vereador
LCF	Luís Manuel da Silva Barroso - Vereador

------**FALTARAM A ESTA REUNIÃO OS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL**, a seguir indicados:

PARTIDO	NOME/CARGO DO MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL
PSD	Nuno Filipe Carreiro Ferreira Serafim - Vereador
CDU	Maria Luísa Miranda Matos Cardoso Teixeira - Vereadora

------**PERÍODO DAS INTERVENÇÕES DO PÚBLICO:** A Sra. Maria Matilde Ramos começou por dizer que da última vez que esteve presente numa reunião da Assembleia Municipal, tinha sido ofendida pela Sra. Vereadora Maria Fernanda Afonso, ao chamar-lhe "cusca", não tendo gostado de tal comportamento. Disse que gostava de obter um esclarecimento sobre o porquê da Sra. Vereadora lhe ter chamado "cusca".----------

------**ENTRADA DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Durante esta intervenção, entrou na sala o seguinte Membro da Assembleia Municipal:

GRUPO MUNICIPAL	NOME DO MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL	HORA
PS	Maria Clara de Paiva Boléo da Silva Rato	20.49

------O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), informou a Sra. Munícipe de que o tipo de questão colocada não era para o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal responder, uma vez que são questões do foro pessoal.----------

------O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse que o que se passa na Assembleia Municipal, no âmbito das funções da Câmara Municipal, e o assunto que deu origem ao problema levantado pela Sra. Munícipe, interveniente, é um assunto da competência da Câmara Municipal, pelo que a questão não é pessoal, mas sim pública e política, para alem de outras relevâncias, assim é da opinião de que a Sra. Munícipe tem o direito à resposta.----------

------**PONTO 5 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO COMPROMISSO PLURIANUAL REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS DE LAGOS "A ONDA" (CONTINUAÇÃO).**----------

------A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, fez a reintrodução do assunto.----------

Praça Gil Eanes - 8600-668 Lagos
Telef.: 282780078 – Fax: 282762696
Sítio: www.am-lagos.com - e-mail: geral@am-lagos.com

-------**ENTRADA DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Durante esta intervenção, entrou na sala o seguinte Membro da Assembleia Municipal:

GRUPO MUNICIPAL	NOME/CARGO DO DEPUTADO MUNICIPAL	HORA
PS	Carlos Manuel Martins da Saúde Fernandes [Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Lagos (S. Sebastião e Santa Maria)]	20.53

------O Sr. Fernando Marreiro (PSD) disse não ter encontrado, na documentação, o valor do contrato anterior.----------

------O Sr. José Alberto Baptista (TSL) disse o seguinte: "A Coligação TSL começa por desejar a todos um Feliz Ano 2015 e que a AM possa desenvolver neste novo ano uma atividade adequada às suas missões e finalidades políticas, sociais, económicas e culturais. A CM vem solicitar a emissão da autorização prévia do compromisso plurianual referente à prestação de serviços de transportes urbanos de Lagos, a "Onda". A TSL foi convidada para uma reunião de informação sobre o referido ponto, pelo que a sua opinião, apesar de crítica, não pode deixar de ter em atenção as informações então recebidas. E a opinião crítica deriva do facto de a Coligação não ter participado no debate e aprovação desta modalidade de prestação de serviços de transportes urbanos, uma vez que não teria sido esta, porventura, a opção defendida pela TSL. Acabou agora um contrato e vai iniciar-se um outro, por menor tempo e aproveitando os equipamentos que estão em funcionamento desde 2008. Aproveita-se também este facto para reduzir os valores contratuais, mas, que em nada vai alterar a opinião que hoje temos sobre este serviço. Opinião que é crítica e por três razões principais. Em primeiro lugar, porque parece à TSL que teria havido alternativas financeiramente mais fiáveis para a solução desta necessidade municipal, sobretudo, em relação ao transporte escolar, sem descurar o interesse da mobilidade interna na área municipal para todos os cidadãos do concelho. Em segundo lugar, porque vai continuar a ser da responsabilidade da Futurlagos o lançamento do concurso e a gestão do serviço, apesar de a mesma não se reconhecer com legitimidade "de proceder ao lançamento deste procedimento" (folha 7 da informação da CM). O que levanta dúvidas que a TSL desejar ver respondidas com urgência, mais ainda quando desde novembro a AM espera a resposta solicitada à Sr.ª Presidente da Câmara, a saber: "Ponto da situação das empresas municipais face à nova legislação e ponto da situação da fusão e toda a correspondência entre a CML e o Tribunal de Contas". E este assunto é importante, porque nos DOCUMENTOS PREVISIONAIS DA EMPRESA FUTURLAGOS e LAGOS EM FORMA, SA, enviados para conhecimento desta AM e que não tivemos tempo para análise, se pode ler nos pareceres do ROC municipal: "Ainda não se encontra concluído o processo de reestruturação do grupo municipal que, pela aplicação da Lei 50/2012, obriga à dissolução da empresa municipal Futurlagos"… "A empresa municipal Futurlagos preenchia em 2012 os requisitos para a dissolução, tendo no entanto sido solicitado ao Tribunal de Contas visto sobre a fusão da Futurlagos com a Lagos em Forma…". Desconhece a AM o

Praça Gil Eanes - 8600-668 Lagos
Telef.: 2827800678– Fax: 282762696
Sítio: www.am-lagos.com - e-mail: geral@am-lagos.com

conteúdo da solicitação feita pela Câmara e da eventual correspondência entretanto havida entre esta e o Tribunal de Contas. E tudo isto é importante, porque caso a dissolução se venha a consumar, em que situação é que fica a responsabilidade deste concurso e deste contrato? Em terceiro lugar, porque o novo contrato continua a manter um deficit elevado em relação ao orçamento municipal, uma vez que o deficit anual esperado será de cerca de 1 milhão de euros. Quando se continua a pedir um esforço tributário suplementar aos munícipes, seja no IMI, seja em outras taxas e impostos, e quando o Plano de Ajustamento Financeiro limita a atuação da Câmara Municipal em setores essenciais, como o apoio social e cultural, pareceria útil aproveitar este momento para a reanálise da estrutura financeira do modelo da Onda. Por isso, a opinião que à TSL parece mais ajustada para a atual situação será a de que, durante a vigência do novo contrato, antes de qualquer decisão para a sua enovação, a Câmara, em conjunto com a Futurlagos – caso esta ainda não tenha sido dissolvida ou fundida com a Lagos em forma – faça um cuidado estudo socioeconómico para uma futura integração dos serviços de transportes municipais no seu organigrama funcional e na gestão interna da Câmara Municipal. Sendo assim sendo, a posição da TSL neste ponto será o da abstenção, servindo esta intervenção como Declaração de Voto."----------

------O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse concordar com a intervenção do Sr. José Alberto Baptista. Perguntou qual o valor da verba que o Estado envia para a Câmara Municipal para o transporte escolar; que verbas tinham sido gastas no anterior contrato, qual o número de passageiros transportados, em média, por ano; qual o custo, médio, por passageiro; se foram estudadas alternativas ao sistema da Onda. Sendo este contrato para 3 anos, perguntou o porquê do mesmo ser renovável por idêntico período. Disse ter tomado conhecimento de uma apresentação, realizada pela Câmara Municipal, sobre este assunto, tendo o Vereador da LCF dado conhecimento, ao mesmo Grupo Municipal, da referencia, por parte do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, nessa apresentação, da existência de um estudo económico-financeiro para sustentar a racionalidade da proposta aqui apresentada, mas nem esse documento, nem o ficheiro referente à apresentação foram enviados aos Grupos Municipais, o que demonstra, mais uma vez, a falta de transparência e de informação clara, fazendo com que a Assembleia Municipal não tenha todos os dados para que a mesma possa decidir com critério, com racionalidade e com sabedoria, relativamente aos assuntos trazidos a este Órgão pela Câmara Municipal. Referiu que este serviço é bastante penalizador para as finanças da Câmara Municipal.----------

------O Sr. Celso Costa (CDU) fez a apresentação da seguinte Proposta de Recomendação: "No desenvolvimento de um Município, no aspeto particular da qualidade de vida das populações, tem papel preponderante a organização de uma rede de transportes públicos que sirva as principais necessidades dos munícipes, com carreiras e horários coordenados com os restantes transportes públicos ferroviários e rodoviários, com as escolas e os horários escolares, com o acesso a outros serviços públicos como o hospital e centro de saúde e tem ainda um papel fundamental no ponto de vista do ambiente e da acessibilidade de pessoas com

Praça Gil Eanes - 8600-668 Lagos
Telef.: 282780078 – Fax: 282762696
Sítio: www.am-lagos.com - e-mail: geral@am-lagos.com

mobilidade reduzida. Em relação ao Município de Lagos, e com perante a abertura do novo concurso para a concessão dos transportes urbanos da ONDA, a CDU recomenda que sejam reanalisadas as atuais condições do concurso, tendo em vista a melhoria deste serviço público em relação a estes aspetos. Especificamente na cidade de Lagos, a CDU considera indispensável a criação de um circuito fechado da ONDA em pequena viatura elétrica, amiga do ambiente, com percurso intramuralhas servindo a população, serviços e comércio, com acesso a serviços de saúde e administrativos e com conexões às linhas exteriores da ONDA. Ao mesmo tempo, a CDU recomenda: - Que seja desenvolvida, junto da população e entidades públicas e privadas, campanha de sensibilização e motivação para o uso preferencial dos transportes públicos urbanos, seguindo boas práticas de outros Municípios, como é exemplo a iniciativa da Câmara Municipal de Almada neste sentido, a que foi atribuído o prémio EPOMM 2014, da Rede Europeia da Gestão da Mobilidade, e a experiência da Câmara Municipal de Serpa com um mini-autocarro elétrico que percorre o centro e a periferia da cidade. - Que durante o período do novo contracto a Câmara Municipal elabore um estudo visando a internalização dos serviços de transportes urbanos na Câmara Municipal."----------

------A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, disse que estamos perante um oferta pública, perante um serviço de transporte público urbano, que a Câmara Municipal decidiu oferecer aos cidadãos de Lagos e que apesar dos custos que têm, tem servido e contribuído para a melhoria da qualidade de vida de muita gente. Referiu que este serviço é importante para a população e, apesar dos custos, é necessário manter e melhorar o mesmo. Disse concordar com a Recomendação da CDU, uma vez que é preocupação da Câmara Municipal melhor o serviço prestado. Referiu que já foram feitos alguns ajustes, relativamente ao serviço oferecido inicialmente, mas os encargos com este serviço ronda o milhão de euros por ano, o que é um encargo bastante elevado para a Autarquia. Disse que este tipo de serviço é deficitário a nível do País. Referiu que com este novo contrato a previsão é que o valor do encargo autárquico baixe para os 600 mil euros anuais. Disse que a oferta de transportes escolares melhorou, significativamente, com a criação do transporte "A Onda". Referiu que é demonstrada preocupação relativamente à Futurlagos, mas este concurso vai ser aberto pela Câmara Municipal, acrescentando que está em cima da mesa, a extinção da Futurlagos e da internalização, na Câmara Municipal, da maior parte dos serviços da Futurlagos, entre os quais "A Onda". Sobre o valor transferido pelo Estado para a Câmara Municipal de Lagos, relativamente aos transportes escolares, disse não saber o valor do mesmo, mas tem ideia de que o mesmo é irrisório, relativamente aos custos que o Município tem com a prestação deste serviço. Acrescentou que o total de verbas transferidos pelo Estado para o Município de Lagos, não chega aos 3 milhões de euros anuais. Perguntou ao Sr. Jorge Ferreira se não lhe tinha sido entregue um dossiê sobre este Ponto da Ordem do Dia.----------

------O Sr. Jorge Ferreira (LCF) confirmou a receção do dossiê.----------

------A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, continuando a sua intervenção, informou que tinha dados a partir de 2010, sendo que nesse ano "A

Praça Gil Eanes - 8600-668 Lagos
Telef.: 2827800678– Fax: 282762696
Sítio: www.am-lagos.com - e-mail: geral@am-lagos.com

Onda" transportou cerca de 1 milhão de passageiros, estando agora esse número nos 700 mil .----------

------O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, disse que os prazos para o novo contrato têm a ver com o ano letivo escolar, ou seja, para que o mesmo não termine no decorrer de um ano letivo escolar, acrescentando a isso que os 3 anos de duração do contrato tem a ver com a questão de economia de escala, pois se o contrato for feito por mais de um ano o preço por quilometro sai mais baixo. Disse que muitas hipóteses foram colocadas em cima da mesa para reestruturar este serviço, mas no fim a conclusão que chegaram foi de que o serviço oferecido vai ser muito idêntico ao que já é prestado, mas os custos vão ser reduzidos, substancialmente.----------

------O Sr. José Alberto Baptista (TSL) disse que se o Município conseguir reduzir, em cerca de 400 mil euros, os custos anuais com este serviço, já é significativo. Referiu que se referiu à Futurlagos, na sequência da análise da documentação entregue para este Ponto, mas ficou agradado com a informação de que a Câmara Municipal, em 2015, vai tentar internalizar este serviço.----------

------O Sr. José Manuel Freire (CDU) disse que este assunto foi debatido na Assembleia Municipal em 2007, e já nessa altura a CDU defendia a utilização de veículos elétricos, mas passados 7 anos, parece que o Município de Lagos nada aprendeu nesta matéria, uma vez que vão continuar com os mesmos veículos, quando já se verificou uma grande evolução relativamente a veículos elétricos e híbridos de transportes públicos, pelo que não compreende o facto da Câmara Municipal não exigir a utilização deste tipo de veículos ao futuro prestador deste serviço, considerando esta situação, uma oportunidade perdida.----------

------O Sr. Fernando Marreiro (PSD) disse que o valor total do contrato atual é que não tinha encontrado na documentação. Referiu que tinha sido interessante a Futurlagos ter apresentado um relatório relativamente a todo o funcionamento da "A Onda" ao longo do presente contrato de prestação deste tipo de serviço. Relativamente ao veículos que atualmente são utilizados, perguntou se o atual prestador do serviço tem comparticipação nos mesmos e como vão passar este veículos para o futuro prestador do serviço.----------

------O Sr. José Santos (BE) perguntou se durante o espaço de tempo que via durar o próximo contrato de prestação de serviço, há a possibilidade de fazer ajustes nas linhas. Referiu concordar com o mencionado pelo Sr. José Manuel Freire.----------

------O Sr. Carlos Glória (LCF) disse que não percebe como vão ser aproveitados os mesmos equipamentos, uma vez que, normalmente, os equipamentos não passam de uma empresa para outra com facilidade. Perguntou como é chegado ao valor de 1,40 euros de custo por quilómetro. Referiu que os autocarros têm pouco utilizadores, pelo que quase que valia a pena optar por tipo de transporte. Perguntou o porquê da Câmara Municipal não ter feito um estudo para ser a própria a prestar o serviço, uma vez que lhe parece que essa opção traria menos custos para a Autarquia.----------

------A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, disse não saber dizer qual a relação custo/passageiro, não sabendo se o mesmo está apurado. Sobre

Praça Gil Eanes - 8600-668 Lagos
Telef.: 282780078 – Fax: 282762696
Sítio: www.am-lagos.com - e-mail: geral@am-lagos.com

a questão dos veículos elétricos disse que é um assunto que está em estudo, apesar de reconhecer que é uma falha neste concurso em causa.----------

------O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, informou que o valor por quilómetro no atual contrato ronda os 2,10€, sendo o valor base para o próximo concurso de 1,40€. Disse que o presente contrato não é estático, e a prova disso é que as linhas e os percursos sofreram alterações deste o seu início. Referiu que a ajudar esta baixa de valor está a baixa do preço dos combustíveis e a não exigência de viaturas novas, pelo que a empresa que está atualmente a prestar o serviço concorrer e ganhar, podem ser as mesmas, mas se for outra empresa não tem que prestar o serviço em viaturas novas, pode até chegar a acordo com a atual empresa e ficar com as viaturas.----------

------O Sr. José Manuel Freire (CDU) perguntou se ao ser dada, pela Assembleia Municipal, a autorização do compromisso plurianual referente ao assunto em apreciação, a Câmara Municipal ainda ia a tempo de alterar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos.----------

------A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, disse que a informação dos serviços é de que já não se vai a tempo de fazer qualquer tipo de alteração, uma vez que há que garantir, a partir de 1 de abril, a continuidade da prestação do serviço, nomeadamente dos transportes escolares.----------

------Posto isto, passou-se à votação da **EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO COMPROMISSO PLURIANUAL REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS DE LAGOS "A ONDA"**, tendo-se verificado o seguinte resultado:

	PS	PSD	LCF	CDU	TSL	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	12	0	0	3	0	0	**15**
ABSTENÇÕES	0	5	0	0	1	1	**7**
VOTOS CONTRA	0	0	3	0	0	0	**3**

------**DELIBERAÇÃO N.º 1/AM/2015**:

------**Aprovada**, por maioria, a autorização prévia genérica referente à prestação de serviços de transportes urbanos de Lagos "A Onda", nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, conjugado com o n.º 6 do Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, 21 de fevereiro e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 3 de dezembro de 2014.----------

------Seguidamente passou-se à votação da Proposta de Recomendação, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU, tendo-se verificado o seguinte resultado:

	PS	PSD	LCF	CDU	TSL	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	12	0	3	3	1	1	**20**
ABSTENÇÕES	0	5	0	0	0	0	**5**
VOTOS CONTRA	0	0	0	0	0	0	**0**

------**DELIBERAÇÃO N.º 2/AM/2015**:

------**Aprovada**, por maioria, a Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo

Praça Gil Eanes - 8600-668 Lagos
Telef.: 2827800678– Fax: 282762696
Sítio: www.am-lagos.com - e-mail: geral@am-lagos.com

Municipal da CDU.----------
------**PONTO 6 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO COMPROMISSO PLURIANUAL REFERENTE A FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE LAGOS, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CELEBRADO COM A CI-AMAL-LOTE 5:** Foi dispensada a leitura da documentação para este ponto, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente remetida aos Grupos Municipais e a todos os Deputados Municipais da Assembleia, a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob os números D-550-15.----------
------A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, em conjunto com o Sr. Vereador Paulo Jorge Reis, fizeram a respetiva introdução do assunto.-----
---------O Sr. José Alberto Baptista (TSL) disse que este concurso está relacionado com um grande concurso aberto pela AMAL, pelo que perguntou qual o grau de ligação/obrigação do Município de Lagos com este contrato da AMAL. Referiu que este contrato vai ser feito com a EDP, mas já existe outros fornecedores de energia no mercado.----------
------O Sr. Jorge Ferreira (LCF) felicitou a Câmara Municipal pelas opções que está a tomar relativamente às opções que está a tomar, relativamente ao programa de poupança de energia. Solicitou esclarecimento sobre este concurso no âmbito da AMAL. Perguntou que custos vai a Câmara Municipal ter com a alteração das lâmpadas atuais para leds, e com as alterações dos reguladores dos PT's, conforme a informação dada na introdução a este Ponto.----------
------A Sra. Ana Paula Viana (CDU) perguntou qual é a média de consumo anual de energia elétrica no Município e se o valor base em causa para este concurso, é com ou sem o valor das rendas que pagam pelo uso da rede.----------
------O Sr. José Santos (BE) solicitou que não fosse dada proteção a nenhuma marca no lançamento do concurso, uma vez que existem grandes lobbies de algumas marcas, sobre algumas Câmaras.----------
------O Sr. Vereador da Câmara Municipal, Paulo Jorge Reis, disse que a AMAL desenvolveu um concurso público internacional para os 16 Município do Algarve em que qualquer dos Municípios pode ir a este s Programa-Quadro e concorrer com os valores que foram apresentados, tendo concorrido todas as empresas que estão no mercado, tendo sido a EDP a vencedora. Referiu que a AMAL ao abrir este concurso, conseguiu um preço mais baixo do que aquele que a Câmara Municipal de Lagos, isoladamente, ao abrir o seu concurso, conseguiria. Relativamente a custos com as alterações das atuais lâmpadas por leds, na Avenida dos Descobrimentos, não sabia ao certo, mas para a zona pedonal do Centro Histórico, sabia que rondava os 30 mil euros, acrescentando que estas obras foram candidatadas a um fundo comunitários, no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio, pelo que cerca de 65% dos valores serão comparticipados. Disse que o regulador no PT tem a função de baixar a intensidade da luz, em determinados momentos, mas isso não traz benefícios financeiros. Informou que o Município de Lagos, atualmente, gasta 1 milhão e 200 mil euros em iluminação elétrica, por ano, pelo que as alterações previstas vão no sentido de nos próximos anos não se aumentar a fatura da luz.------

Praça Gil Eanes - 8600-668 Lagos
Telef.: 282780078 – Fax: 282762696
Sítio: www.am-lagos.com - e-mail: geral@am-lagos.com

------Posto isto, passou-se à votação da **EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO COMPROMISSO PLURIANUAL REFERENTE A FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE LAGOS, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CELEBRADO COM A CI-AMAL-LOTE 5**.----------
------**DELIBERAÇÃO N.º 3/AM/2015**:
------**Aprovada**, por unanimidade, a autorização prévia genérica referente ao fornecimento de energia elétrica para o Município de Lagos, ao abrigo do acordo quadro celebrado com a CI-AMAL-Lote 5, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, conjugado com o n.º 6 do Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, 21 de fevereiro e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2014.----------
------**INTERRUPÇÃO DA REUNIÃO:** Neste momento, eram 22 horas e 3 minutos, o Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), declarou interrompidos os trabalhos da Sessão para um breve intervalo, tendo os mesmos sido retomados às 22 horas e 26 minutos.----------
------**PONTO 7 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO COMPROMISSO PLURIANUAL REFERENTE A APOIOS PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2014/2015 – LINHAS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:** Foi dispensada a leitura da documentação para este ponto, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente remetida aos Grupos Municipais e a todos os Deputados Municipais da Assembleia, a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob os números D-550-16.----------
------A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, fez a respetiva introdução do assunto.----------
------O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse haver uma grande deficiência em relação à informação dada para este Ponto da Ordem do Dia, verificando-se o mesmo com a maioria dos assuntos trazidos à Assembleia Municipal pela Câmara Municipal. Referiu que não é dada informação que determina a racionalidade da decisão proposta, a sua correção, as suas vantagens, comparadas com outro tipo de soluções. Perguntou qual o número de clubes beneficiados com estes apoios; qual o número de utentes beneficiados; quais as atividades em causa; qual a quantificação de custos a transferir.----------
------O Sr. Fernando Marreiro (PSD) começou por informar que o PSD concordava com o proposto pela Câmara Municipal e espera que no futuro próximo, os apoios aos clubes e associações possam ser igualmente monetários.----------
------O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse que a LCF é favorável à prática desportiva o mais abrangente possível e o mais diversificada possível, mas o Ponto não é esse. Referiu que esta decisão é uma decisão de gestão e como tal tem custos e benefícios e a LCF gosta sempre de saber esta relação custo/benefício.----------
------O Sr. João Luís Gomes (PS) disse que apesar de ter custos para o Município, este apoio aos clubes é um balão de oxigénio para os mesmos.----------
------A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, disse que a informação enviada relativamente a este Ponto da ordem do Dia é a suficiente para

Praça Gil Eanes - 8600-668 Lagos
Telef.: 2827800678– Fax: 282762696
Sítio: www.am-lagos.com - e-mail: geral@am-lagos.com

que todos os Membros da Assembleia Municipal, se prenunciem em consciência. Referiu que logo que haja condições serão atribuídos subsídios monetários aos clubes e associações, mediante critérios rigorosos.----------
------O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, disse que uma das preocupações da Câmara Municipal também passa pela saúde financeira do clubes e associações do Concelho, só que não tendo ainda a Câmara Municipal saúde financeira para poder ajudar, monetariamente, os clubes e associações, decidiu apoiar logísticamente, sendo que o valor só em cedências de espaços, é de cerca de 400 mil euros, acrescentando a este apoio o crédito de quilómetros que terá um valor entre os 40 e os 50 mil euros. Referiu que a base para os apoios são os Planos de Atividade apresentados pelos clubes e associações. Disse que todos os clubes e associações ficaram agradados e aceitaram o reforço dado com o proposto pela Câmara Municipal. Referiu que os documento enviados pela Câmara Municipal para este Ponto é claro, no entanto disponibilizou-se para esclarecer algumas dúvidas que possam surgir sobre o mesmo.----------
------O Sr. Jorge Ferreira (LCF) pergunto a que tipo de reforço o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal se referia. Disse que o critério de referencia tem que ser a Câmara Municipal e os seus recursos.----------
------O Sr. José Manuel Freire (CDU) disse que estava disponível para uma discussão sobre o Plano Estratégico Desportivo Municipal, ou seja, sobre uma política desportiva municipal para os clubes, coletividades e associações culturais do Concelho, numa próxima oportunidade e não agora neste Ponto da Ordem do Dia.-
------O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, aconselho o Sr. Jorge Ferreira a ler a documentação para o Ponto, com mais atenção, uma vez que na mesma estão todos os reforços feitos. Sobre o Plano Estratégico Desportivo disse que o mesmo está a ser trabalhado pelos serviços da Câmara Municipal.---------
------O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse que o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, deveria ter respondido, em relação à sua questão sobre o reforço, que os mesmos éramos constantes nos mapas que acompanham a documentação, porque a documentação não fala em reforço, fala em aumentos, o que é diferente de reforço.-
------Posto isto, passou-se à votação da **EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO COMPROMISSO PLURIANUAL REFERENTE A APOIOS PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2014/2015 – LINHAS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO**, tendo-se verificado o seguinte resultado:

	PS	PSD	LCF	CDU	TSL	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	12	5	0	3	1	1	**22**
ABSTENÇÕES	0	0	3	0	0	0	**3**
VOTOS CONTRA	0	0	0	0	0	0	**0**

------**DELIBERAÇÃO N.º 4/AM/2015**:
------**Aprovada**, por maioria, a autorização prévia genérica referente aos apoios para a época desportiva 2014/2015 – linhas de apoio ao associativismo desportivo, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, 21 de fevereiro e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal

Praça Gil Eanes - 8600-668 Lagos
Telef.: 282780078 – Fax: 282762696
Sítio: www.am-lagos.com - e-mail: geral@am-lagos.com

de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2014.----------

------**PONTO 8 - ANÁLISE E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 74.º - PRAZO, FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO - DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE LAGOS, APRESENTADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELOS GRUPOS MUNICIPAIS.**----------

------A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, disse que a situação dos prazos para o pagamento da fatura da água e a questão da execução fiscal no dia imediato ao limite do prazo voluntário para o pagamento, é uma situação que sempre preocupou o Executivo, pelo que atendendo à difícil situação por que passam os lacobrigenses, resolveu alargar o prazo para pagamento voluntária da fatura da água até ao dia 10 de cada mês, mantendo-se a execução fiscal a partir dessa data. Referiu ainda que o cidadão com dificuldades económicas pode solicitar o pagamento em prestações, estando os serviços de Ação Social disponíveis para averiguar situações mais graves.----------

------A Sra. Ana Paula Viana (CDU), apresentou a seguinte Proposta de Recomendação: "Relativamente ao Ponto n.º 8 que trata do pagamento em atraso da fatura de água, mas que também se aplica a todas as cobranças sujeitas a débito ao tesoureiro, conforme deliberação n.º 303/2014, tomada pela Câmara Municipal de Lagos em 17 de dezembro que se anexa. Considerando que o edital n.º 173/2014 determina que o prazo de pagamento da fatura de água seja alargado para mais 10 dias em relação ao prazo habitualmente concedido, com efeitos na faturação do mês de janeiro de 2015. Os eleitos da CDU propõem que: A Assembleia Municipal de Lagos reunida a 6 de janeiro de 2015 delibere: 1. Recomendar à Câmara Municipal que seja aplicado às matérias sujeitas a débito um período temporal que permita o pagamento voluntário, antecedendo o processo de execução fiscal, a exemplo do alargamento do prazo concedido para pagamento da fatura de água. 2. Que sejam desenvolvidas as diligências necessárias, por parte da Câmara Municipal, para que esta alteração possa entrar em vigor a partir de 1 de janeiro de 2015."----------

------O Sr. José Alberto Baptista (TSL) disse que este Ponto da Ordem do Dia diz, claramente, que a Câmara Municipal deve apresentar uma Proposta de Alteração, porque sem isso a Assembleia Municipal não se pode pronunciar e pelo que ouviu a única alteração que a Câmara Municipal apresentou é a questão dos 10 dias, pelo que se a Câmara Municipal apresenta, verbalmente essa Proposta, deveria o ter feito por escrito. Referiu que o que está em causa não é o n. 2 do Artigo 74.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Lagos, mas sim todo o Artigo 74.º. Perguntou se a proposta da Câmara Municipal de alteração ao Artigo 74.º se resume ao Edital n.º 173/2014.----------

------O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, disse que uma das iniciais preocupações do Executivo estava relacionada com esta questão das execuções fiscais aplicadas às faturas de água não liquidadas no prazo voluntário de pagamento. Referiu que muito foi o trabalho feito no sentido de acabar com esta situação mas, legalmente, isso não é possível, pelo que a solução encontrada foi a de

Praça Gil Eanes - 8600-668 Lagos
Telef.: 2827800678– Fax: 282762696
Sítio: www.am-lagos.com - e-mail: geral@am-lagos.com

prorrogar o prazo para pagamento voluntário da fatura da água. Sabe que para o Sr. José Alberto Baptista o que estava em causa era a execução fiscal logo a seguir ao términos do prazo para pagamento voluntário da fatura da água, mas não é possível alterar essa situação. Disse que o Regulamento diz que "o prazo para pagamento da fatura não pode ser inferior a 20 dias a contar da data da sua emissão", pelo que esta decisão de passar o pagamento para o dia 10 de cada mês em nada altera o Regulamento, ou seja, não há qualquer proposta de alteração ao Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Lagos. Acrescentou que se a gestão da água não for do Município esta situação coloca-se de outra forma e tem outros procedimentos.----------

------O Sr. José Alberto Baptista (TSL) disse o seguinte: "Só agora é que soube que houve uma proposta de alteração e portanto o Ponto está legitimamente aberto. Assumiu a Câmara Municipal o compromisso de apresentar nesta Sessão da AM uma alteração ao Artigo 74.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Lagos. Atendendo a esse compromisso, a Coligação TSL elaborou uma Proposta de alteração ao referido Artigo, tendo sido enviada ao Sr. Presidente da AM, e da qual foi dado conhecimento à Câmara Municipal e aos Grupos Municipais. É com estranheza, pois, que a TSL toma agora conhecimento de uma proposta verbal por parte da CM. Contudo, na reunião de 17 de dezembro, a CM aprovou a manutenção em 2015 dos "preços para o abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos". Mais, a TSL teve conhecimento pelo Edital n.º 173/2014, de 30 de dezembro, que a CM procedeu à alteração do n.º 2 do Artigo 74.º, prolongando por mais 10 dias o prazo para o pagamento voluntário da fatura da água. Se da manutenção dos preços podia ter sido informada a AM, já a alteração feita no prolongamento dos prazos para pagamento voluntário carecia da aprovação da AM, uma vez que altera a norma de um Regulamento da competência desta. Assim sendo a TSL põe à discussão e votação a seguinte proposta de alteração ao Artigo 74.º, enviada oportunamente à Mesa da Assembleia Municipal, requerendo votação nominal: "Artigo 74.º - Prazo, forma e local de pagamento - 1 - O pagamento da fatura de fornecimento de água emitida pela Entidade Gestora deve ser efetuada no prazo, na forma e nos locais nela indicados. 2 - A fatura deve especificar devidamente os valores que apresenta e deve ter uma periodicidade mensal, devendo discriminar os serviços prestados e as correspondentes tarifas. 3 - O prazo para pagamento da fatura não pode ser inferior a 20 dias a contar da data da sua emissão. 4 – O atraso no pagamento, depois de ultrapassada a data limite de pagamento da fatura, implica a cobrança de juros de mora à taxa legal em vigor, até à data da sua liquidação. 5- O utilizador tem direito à quitação parcial quando pretenda efetuar o pagamento parcial da fatura, desde que estejam em causa serviços funcionalmente dissociáveis, tais como o serviço de gestão de resíduos urbanos face ao serviço de abastecimento público de água, e os meios técnicos da Entidade Gestora o permitam. 6 - Não é admissível o pagamento parcial da tarifa de disponibilidade e da tarifa variável associadas aos serviços de abastecimento de água, salvo autorização da EG em casos devidamente comprovados. 7 - Também não é admissível o pagamento parcial da taxa de recursos hídricos associada. 8 - A

Praça Gil Eanes - 8600-668 Lagos
Telef.: 282780078 – Fax: 282762696
Sítio: www.am-lagos.com - e-mail: geral@am-lagos.com

apresentação de reclamação escrita alegando erros de medição do consumo de água suspende o prazo de pagamento da respetiva fatura, caso o utilizador solicite a verificação extraordinária do contador após ter sido informado da tarifa aplicável. 9 – O atraso no pagamento da fatura superior a 30 dias para além da data limite de pagamento confere à Entidade Gestora o direito de proceder à suspensão do serviço do fornecimento de água e à remessa da dívida ao tribunal para cobrança coerciva. 10 – Em ambos os casos, o utilizador deve ser notificado com uma antecedência mínima de 20 dias úteis relativamente à data em que venha a ocorrer a suspensão ou a remessa ao tribunal para cobrança coerciva. 11 – O aviso prévio de suspensão do serviço é enviado por correio registado ou outro meio equivalente, podendo o respetivo custo ser imputado ao utilizador em mora, e cujo conteúdo deve conter: a) Justificação da suspensão; b) Os meios de que dispõe para evitar a suspensão do fornecimento; c) Os meios de que dispõe para que seja restabelecido o fornecimento. 12 – O mesmo se aplica ao aviso prévio para envio ao tribunal, feitas as alterações necessárias. 13 – Não pode haver suspensão do serviço de abastecimento de água em consequência da falta de pagamento de um serviço funcionalmente dissociável do abastecimento de água quando haja direito à quitação parcial nos termos do n.º 5. 14 - O direito ao recebimento do preço do serviço prestado prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação. 15 – A remessa ao tribunal para efeitos de cobrança coerciva será efetuada depois de esgotado o prazo para a suspensão do serviço de abastecimento de água nos termos dos nºs 8, 9 e 10 deste artigo. 16 - O prazo para a propositura da ação pela Entidade Gestora é de seis meses, contados a partir da data de vencimento da fatura, ou da falta de pagamento da prestação, de acordo com o n. 4 do Artigo 74.º-A. Artigo 74.º-A - Pagamento em Prestações - 1 – Pode ser facultado aos utilizadores o pagamento dos débitos em prestações mensais, iguais e sucessivas, mediante requerimento fundamentado, dentro do prazo limite de pagamento da referida fatura. 2 – O número de prestações mensais não pode ser superior a seis e o valor de cada uma delas não pode ser inferior ao valor médio mensal das faturas calculado com base nos últimos doze meses. 3 – Nos casos referidos nos números anteriores, a primeira prestação vencer-se-á no prazo de 30 dias a contar da notificação do deferimento, vencendo-se as seguintes em intervalos iguais e sucessivos de 30 dias. 4 – A falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento de todas as outras, sendo aplicado o disposto no artigo 74.º. 5 – O pagamento em prestações permite a cobrança de juros à taxa legal em vigor.". Todos têm esta Proposta, que pelos vistos a CM fez tábua rasa da importância que a AM lhe deu, que a TSL lhe deu, e depois Sr. Vice-Presidente, lamento muito mas a argumentação que me deu não assenta em parte nenhuma e eu quero exigir que este meu documento, Proposta da TSL, vá como está, Artigo 74.º com o aditamento do 74º-A, a debate e a votação e que essa votação seja nominal."----------
------O Sr. José Manuel Freire (CDU) disse que as combinações, às vezes, têm destas coisas chatas, às vezes trazem problemas.----------
------O Sr. José Alberto Baptista (TSL) interrompeu o Sr. José Manuel Freire para dizer que não tinha havido qualquer combinação, tinha sido um compromisso

Praça Gil Eanes - 8600-668 Lagos
Telef.: 2827800678– Fax: 282762696
Sítio: www.am-lagos.com - e-mail: geral@am-lagos.com

assumido na Assembleia pela Câmara Municipal.----------
------O Sr. José Manuel Freire (CDU) disse que não tinha sido isso que tinha depreendido das palavras proferidas pelo Sr. Vice-Presidente. Referiu que tinha ficado bem claro a transparência de procedimentos da Câmara Municipal em relação ao tratamento destas matérias, ou seja, há negociações com a, b e c e ficam de fora d e x, é colocado à margem um Órgão que o órgão colegial por excelência para decidir, que se chama Câmara Municipal, isto é, o Órgão Câmara Municipal serve para colocar um carimbo. Disse que nada tinha a opor à Proposta da TSL e que a Recomendação da CDU vai no sentido de que o procedimento adotado pela Câmara Municipal para o pagamento voluntário da fatura da água, seja extensivo a todas as matérias que têm o mesmo procedimento do pagamento da água.----------
------O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse concordar, no essencial, com as intervenções do Sr. José Alberto Baptista e do Sr. José Manuel Freire. Referiu que não existe nenhuma Lei que proíba uma total alteração ao sistema de cobrança da água no Município. Disse que a Lei que regula esta situação é a Lei n.º 23/96, atualizada, conhecida como a Lei de Fornecimento de Serviços Públicos Essenciais, sendo que a mesma aplica-se seja a entidade públicas, privadas ou de outra natureza e logo aos municípios. Referiu que a citada legislação, estabelece um prazo de 6 meses para que as entidades procedam à cobrança do serviço prestado, sob pena do direito à cobrança prescrever. Disse que, salvo alguma opinião mais avalisada, é esta a Lei aplicável ao caso em apreciação, sendo que para alem da Lei existe vários pareceres jurídicos sobre o assunto. Afirmou que em Lagos é praticada uma situação a qual a Lei sugere outro procedimento. Disse que o recurso à execução fiscal é uma falsa questão, porque este recurso é obrigatório para a cobrança de receitas de natureza fiscal ou parafiscal, como taxas e licenças, e nesta situação estamos perante o fornecimento de um serviço de água, estando por isso em causa a cobrança de um preço e por isso nada obriga o recurso às execuções fiscais. Referiu que o Grupo Municipal LCF apresentou uma Proposta (a seguir transcrita) para submeter a votação, que vai mais além, uma vez que a mesma abrange a questão da receção de emolumentos por parte dos funcionários municipais e o facto da Câmara Municipal ficar com as custas da execução fiscal, o que não está correto, uma vez que a Portaria n.º 419-A/2009, fixa o destino das receitas e não são os municípios mencionados na referida Portaria. Afirmou que, no entender do Grupo Municipal LCF, está numa situação de grave ilegalidade, aliás a exemplo do que fez com a publicação do Edital n.º 173/2014, porque não pode ser alterado um regime jurídico por via de edital, uma vez que um edital é um instrumento de publicação de uma norma e como a Assembleia Municipal é o Órgão que tem competência para aprovar alterações ao Regulamentos, não aprovou tal alteração, a mesma não é legal e desrespeitosa para com a Assembleia Municipal. Disse achar uma injustiça os consumidores pagarem valores de execuções fiscais e a Câmara Municipal fazer distribuição de proveitos e de proventos, por funcionários, acrescentado que tal não se justifica porque os funcionários já são remunerados. Referiu que devia ser aberto um procedimento no sentido dos funcionários que receberam estas mais valias as devolverem.----------

Praça Gil Eanes - 8600-668 Lagos
Telef.: 282780078 – Fax: 282762696
Sítio: www.am-lagos.com - e-mail: geral@am-lagos.com

------Proposta apresentada pelo Grupo Municipal LCF: "Lagos Com Futuro – cidadãos independentes por Lagos, vem apresentar a seguinte proposta sobre o fornecimento de água aos consumidores. PROPOSTA – 1 - Tendo em consideração a situação legal atualmente em vigor aplicável ao fornecimento de água aos consumidores entendemos que o Regulamento de Abastecimento de Água do Município de Lagos deve ser atualizado e adaptado à nova legislação aplicável, adaptando-se às regras e princípios consagrados na Lei de Proteção aos Consumidores de Serviços Públicos essenciais (Lei 23/96, de 26 de junho e suas sucessivas atualizações, nomeadamente as decorrentes das Leis 12/2008, de 26 de fevereiro, Lei 24/2008, de 2 de junho, bem como a Lei 10/2013, de 28 de janeiro, as quais se aplicam à situação em apreço (vide artº 1º al. a), que diz: "Serviço de Fornecimento de água." 2 - Em nossa opinião, com todo o respeito por opinião diversa, o a Legislação aplicável e o Regulamento em apreço não obrigam às práticas que vêm sendo seguidas pela Administração Municipal relativamente ao pagamento das faturas em atraso. Bem pelo contrário, a legislação acima mencionada obriga a outro modelo de atuação, a começar pelo respeito pelo princípio da participação dos cidadãos consumidores na preparação dos corpus normativos aplicáveis (artº 2º da Lei 23/96, acima referida), bem como o uso do bom senso que a aplicação e o respeito pelo princípio da Boa-fé implicam (artº 3º da citada Lei 23/96). 3 - Nomeadamente, pelo menos desde que foram publicadas as Leis 12/2008 e 24/2008, nada, na Lei, impõe o recurso ao procedimento de execução fiscal. Ao invés disso, a Lei 23/96 (Lei dos Serviços Públicos Essênciais) com as alterações introduzidas pelos normativos antes citados, impõe, para este efeito de cobrança de faturas em atraso, o recurso aos meios cíveis comuns ou ao procedimento de injunção (vide artº 10º nº 4 da referida Lei, que diz: "O prazo para a propositura da ação ou da injunção pelo prestador de serviços é de seis meses, contados após a prestação do serviço ou do pagamento inicial, consoante os casos." 4 - Ou seja, conforme decorre da Lei, como se disse, não só não há imposição legal que imponha o procedimento de execução fiscal como modelo de cobrança, e, muito menos obriga a que esse procedimento seja imediato e automático logo que ocorra a situação de mora do consumidor, em claro desrespeito pelos princípios da boa-fé, da colaboração e da participação consagrados nesta Lei e no Código do Procedimento Administrativo (arts. 6ªA, 7º e 8º). 5 - Deste modo, tal como sucede com outras entidades públicas e privadas, o modelo de cobrança adotado passa, em regra, pelo envio da fatura, e, havendo mora no pagamento da mesma, é remetida nova comunicação a lembrar o atraso e a alertar para a cobrança de juros de mora à taxa legal, dando novo prazo para o efeito e alertando para o recurso à via judicial para a cobrança da dívida, bem como, para o corte do fornecimento de água, nos termos do Regulamento aplicável. 6 - Ou seja, em nosso entender não há necessidade de fazer o consumidor em falta incorrer em gastos desnecessários e ilegais, que resultam do imediato recurso ao procedimento de execução fiscal, quando, a maior parte das vezes, se trata de consumidores com fracos recursos económicos, ou de consumidores que, de algum modo, se distraíram ou se esqueceram de proceder ao pagamento da fatura(s) em falta a tempo e horas. 7 - É

Praça Gil Eanes - 8600-668 Lagos
Telef.: 2827800678– Fax: 282762696
Sítio: www.am-lagos.com - e-mail: geral@am-lagos.com

bem de notar esta falta de bom senso e de respeito pelo consumidor. Pensemos, e se os particulares usassem do mesmo procedimento e exigência em relação às dívidas do Município de Lagos aos seus fornecedores, de há muito que este teria sido declarado insolvente, encerrado as portas e entrado em processo de liquidação do seu património para pagamento aos credores. 8 - Por outro lado, Lagos com Futuro solicitou, repetidamente, à Srª Presidente da Câmara que informasse se do resultado da cobrança das faturas de água, por via da execução fiscal, eram distribuídos emolumentos (participação nas custas e despesas pagas pelo consumidor executado) pelas chefias funcionários afetos ao Serviço Responsável por este tipo de cobrança. 9 - E, para o caso de assim ser, qual a fundamentação legal para tal prática e que nos fosse fornecida a documentação onde tais decisões foram exaradas. 10 - Efetivamente, sexta-feira passada, à tarde, foi-nos enviada uma extensa compilação de documentação sobre esta matéria, todavia, a mesma destina-se, em nosso entender, a justificar o status quo existente, sem levar em consideração as alterações ao sistema legal aplicável. Sendo que o estudo económico justificador do tarifário aplicado ao sistema de abastecimento de água e de saneamento, para o caso, nada adianta, nem nenhum interesse tem, pois o que está em causa é o modelo de cobrança. 11 - Apesar informação fornecida, não deixamos manter e de assumir uma posição clara quanto a esta matéria do procedimento da cobrança das faturas da água e da distribuição de emolumentos pelas chefias e demais agentes do Serviço de Cobrança do fornecimento de água aos consumidores da Câmara Municipal de Lagos. 12 - A ser verdade, que a Câmara Municipal usa, ainda, desta prática de pagamento de emolumentos em função dos resultados da cobrança, isto é, partilhando a receita correspondente a despesas e custas do processo com as chefias e funcionários afetos a este serviço de cobrança, estamos, atualmente, numa situação, em nosso entender absolutamente ilegal e eticamente censurável. 13 - Com efeito, os funcionários e agentes ao serviço da Câmara Municipal de Lagos são remunerados com salários fixados nos termos da Lei e têm a obrigação de desempenhar com competência e zelo as funções que lhes são atribuídas. Se entendem ser mal remunerados, têm duas opções igualmente legítimas: a 1ª é a de lutarem por melhores salários e melhores condições de trabalho. Se por esta via não veem dada satisfação ao que entendem ser seu direito, sempre podem optar por procurar trabalho noutro lugar onde as condições de trabalho e remuneração salarial estejam à altura dos seus desejos e do que julgam merecer por direito. 14 - Em tempos esta matéria era objeto de discussão na doutrina e na jurisprudência, havendo justificações para ambas as opções. Todavia, em nosso entender com a reforma do regime das custas judiciais encetada com a Lei 26/2007, de 23 de julho e com a publicação do subsequente Decreto-Lei 34/2008, de 26 de fevereiro (Regulamento das Custas Judiciais), que uniformizou o regime das custas processuais de natureza cível, administrativa e tributária, nomeadamente no seu artº 39º, diz: " O destino das custas processuais é fixado por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da justiça." 15 - Tendo, em conformidade com o citado normativo, sido publicada a Portaria nº 419-A/2009, de 17 de abril, cujo capitulo V, sob a epigrafe: "Destino das custas Processuais e

Praça Gil Eanes - 8600-668 Lagos
Telef.: 282780078 – Fax: 282762696
Sítio: www.am-lagos.com - e-mail: geral@am-lagos.com

outras quantias". 16 - Em lado algum desse diploma legal se prevê qualquer distribuição de emolumentos ou outro tipo de prémios a qualquer operador judiciário ou a qualquer funcionário suscetível de equiparação com essa função. 17 - Não fora o quadro legal, em nossa opinião, bem claro a este respeito, tomámos conhecimento que a CCDR de Lisboa e Vale do Tejo, já se pronunciou sobre este assunto (PARECER JURÍDICO N.º 2 / CCDR-LVT / 2010), onde, por algumas razões diversas das nossas, conclui no mesmo sentido, sendo bem clara em esclarecer e fundamentar que não há lugar a emolumentos para os funcionários das autarquias, seja no âmbito do notariado privativo, seja no âmbito das execuções fiscais. 18 - O que a Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), já antecipava, nomeadamente nos artºs 67º e segs., que tratam do sistema de remunerações dos funcionários públicos em geral, que considera apenas três modalidades de remuneração: a) Remuneração base; b) Suplementos remuneratórios; c) Prémios de desempenho. 19 - Nas quais não se prevê qualquer participação em emolumentos notariais ou resultantes de despesas e custas judiciais. 20 - Por outro lado nem a Lei das Finanças Locais anterior (Lei 2/2007, de 15 de janeiro) nem a a Lei das Finanças Locais atualmente em vigor (Lei 73/2013, de 3 de setembro, nomeadamente no seu artº 14º, que define quais as receitas dos municípios, em lado algum se referem a cobrança de custas judiciais e emolumentos, e, muito menos, prevê a sua distribuição por qualquer funcionário ou agente da administração local. Assim sendo, recomendamos à Câmara Municipal de Lagos a reposição da legalidade que passa, em nosso entender, por: a) Transcrever para o Regulamento de Abastecimento de Água da Câmara Municipal de Lagos as normas relativas à matéria constantes da Lei 23/96 (Lei dos Serviços Públicos Essenciais) com as alterações introduzidas pelos normativos antes citados (Leis 12/2008, de 26 de fevereiro, Lei 24/2008, de 2 de junho, bem como a Lei 10/2013, de 28 de janeiro), ou introduzir no articulado do mencionado regulamento remissões para essa referida Lei dos Serviços Públicos Essênciais. B) Acabar com o recurso à execução fiscal como procedimento de cobrança de dívidas de consumo de água. C) Que, antes de se seguir para a via da cobrança coerciva, seja remetido ao devedor novo aviso para proceder ao pagamento da dívida, sob pena de, caso a mora se mantenha, haja lugar ao recurso à via judicial para cobrança da divida e ao corte de fornecimento, segundo as normas legais e regulamentares aplicáveis; d) Que, sejam iniciados procedimentos legais e administrativos com vista a obter a devolução de todo e qualquer valor emolumentar que tenha sido percebido por qualquer funcionário do Município, no âmbito do procedimento de cobrança de dívidas de fornecimento de água aos consumidores pelo Município de Lagos. e) Que, sejam avaliadas as situações em que os consumidores foram prejudicados com o pagamento de custas indevidas ou excessivas com vista a serem restituídas aos consumidores a quem sejam devidas. f) Assim se fazendo, se fará conforme é de Lei e de Justiça."----------

------O Sr. José Alberto Baptista (TSL) esclareceu que na sua Proposta não está retirada a execução fiscal, a mesma está colocada no seu sitio certo, que é o Tribunal.----------

Praça Gil Eanes - 8600-668 Lagos
Telef.: 2827800678– Fax: 282762696
Sítio: www.am-lagos.com - e-mail: geral@am-lagos.com

------O Sr. Fernando Marreiro (PSD) perguntou se o munícipe pode recorrer ao pedido de pagamento em prestações da fatura da água, antes da mesma entra em execução fiscal.----------
------O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, disse que qualquer munícipe pode solicitar um plano de pagamento da sua fatura da água, em prestações, antes da mesma entrar em execução fiscal, acrescentando que esta situação é acompanhada pela Ação Social da Câmara Municipal, trabalhando esta para que não se verifiquem situações deste tipo a quem está a receber apoio da Câmara Municipal. Esclareceu que o n.º 2 do Artigo 74.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Lagos, diz que "o prazo para pagamento da fatura não pode ser inferior a 20 dias a contar da data da sua emissão", ou seja, isto quer dizer que o prazo não pode ser inferior a 20 dias, tem que ser superior, e a fixação do pagamento ser ao 20.º, dias, ao 30.º dia, ou ao 100.º dia, é uma competência da Sra. Presidente da Câmara Municipal, que no caso, está delegada na pessoa do Vice-Presidente da Câmara Municipal, pelo que nenhuma norma foi violada. Sendo que não há necessidade de qualquer alteração ao Regulamento. Afirmou que a solução encontrada pela Câmara Municipal foi o único caminho legal encontrado, no sentido de minimizar incómodos aos munícipes. Disse que se a Assembleia Municipal tem trabalho feito nesta área porque não colocar e apresentar esse trabalho às entidades competentes para que as mesmas se prenunciem sobre os mesmos.----------
------O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse que gostava que o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal esclarecesse quais são as situações e critérios para que as pessoas que solicitem o pagamento em prestações da fatura da água, antes de entrar em execução fiscal, beneficiem desse pagamento fracionado.----------
------O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, disse que qualquer munícipe que solicite o pagamento em prestações da fatura da água, antes desta entrar em execução fiscal é-lhe satisfeita a sua pretensão. Referiu que há duas situações para não pagar a fatura da água no período para pagamento voluntário da mesma, que é, ou esquecimento, ou a falta de dinheiro para efetuar o pagamento, e para este caso o que o munícipe tem que fazer é ir junto dos serviços da autarquia e avisar para que a fatura seja suspensa e seja preparado um pagamento em prestações.----------
------A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, disse que uma administração pública de um regime democrático confia no cidadão, é um princípio base da democracia é a confiança da administração perante a palavra do cidadão, pelo que a pessoa que vai pedir para pagar a prestações porque não tem dinheiro, a administração confia que o cidadão é sério. Afirmou que este é um princípio pelo qual se rege. Referiu que os pareceres jurídicos dos serviços da Câmara Municipal, vão no sentido contrário à argumentação apresentada pelo Sr. Jorge Ferreira, e foi com base na opinião jurídica dos serviços que a Câmara Municipal chegou à solução apresentada. Disse que para uma situação confrangedora, para todos, uma vez que acha uma injustiça a situação do não pagamento da fatura da água no prazo voluntário de pagamento, entrar logo em execução fiscal, situação igualmente

Praça Gil Eanes - 8600-668 Lagos
Telef.: 282780078 – Fax: 282762696
Sítio: www.am-lagos.com - e-mail: geral@am-lagos.com

desconfortável para quem gere a Câmara Municipal, esta foi a melhor solução encontrada. Fez ainda referencia ao facto de concorda com a recomendação da CDU, e que iria colocar a questão junto dos serviços da autarquia, uma vez que a Câmara Municipal quer facilitar a vida aos cidadãos.----------

------O Sr. José Alberto Baptista (TSL) repetiu que a proposta do Grupo Municipal TSL, não retira a execução fiscal, coloca-a no Tribunal competente e no Artigo 74.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Lagos, não consta o pagamento em prestações da fatura da água, consta sim é pagamentos parciais.----------

------A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, esclareceu que tanto ela própria, como o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, quando mencionam "pagamento em prestações", querem referir-se a "pagamentos parciais".----------

------O Sr. Rui Araújo (PSD) disse que a proposta da Câmara Municipal em alargar, para mais 10 dias, o prazo para pagamento voluntário da fatura da água, enquadra-se no compromisso assumido aquando da discussão do IMI, no entanto a Proposta apresentada pelo Grupo Municipal TLS enquadra-se, igualmente, nesse mesmo espírito. Referiu que o principal objetivo do PSD era de que fosse alargado o prazo de pagamento e que não fosse feita logo no imediato, a execução fiscal. Referiu que o proposto pela Câmara Municipal deveria vir à Assembleia Municipal para deliberação desta. Comunicou a opinião favorável do PSD em relação à Recomendação da CDU.----------

------O Sr. José Santos (BE) disse que o prazo para pagamento voluntário da fatura da água, é alargado até ao dia 10 de cada mês, mas no dia 11 já está em execução fiscal, situação que não concorda, achando que até ao fim do mês, o cidadão que não pagou até ao dia 10 devia poder pagar a fatura, a partir do dia 11 e até ao fim do mês, com juros.----------

------O Sr. Eduardo Andrade (PS) disse que o edital da Câmara Municipal sobre o prolongar do prazo voluntário para pagamento da fatura da água, não é nenhuma alteração ao Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Lagos e por isso não carece de deliberação da Assembleia Municipal. Referiu que a solução apresentada pela Câmara Municipal é razoável. Disse que a Assembleia Municipal não tem competência para votar a Proposta apresentada pelo Grupo Municipal TSL, conforme a mesma está apresentada, uma vez que os Regulamentos são aprovados pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, pelo que o que lhe parece correto é o que a CDU apresentou, ou seja, uma Proposta de Recomendação. Acrescentou que dimensão da alteração proposta pelo Grupo Municipal TSL, provavelmente, carece de uma discussão pública. Disse que esta Proposta, a ser votada, deverá ser votada como uma Proposta de Recomendação à Câmara Municipal, para que esta estude a alteração ao Regulamento em causa.----------

------O Sr. José Alberto Baptista (TSL) disse que tinha perguntado à Câmara Municipal se tinha uma proposta de alteração ao Regulamento, para apresentar, no seguimento do articulado do Ponto da Ordem do Dia em apreciação - Análise e

Praça Gil Eanes - 8600-668 Lagos
Telef.: 2827800678– Fax: 282762696
Sítio: www.am-lagos.com - e-mail: geral@am-lagos.com

votação da proposta de alteração do Artigo 74.º - Prazo, forma e local de pagamento - do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Lagos, apresentada pela Câmara Municipal, bem como das alterações propostas pelos Grupos Municipais – e se esta não tivesse apresentado, o Grupo Municipal TSL teria apresentado uma recomendação para adiar o assunto, mas como foi apresentada uma alteração pela Câmara Municipal, o assunto estava a ser discutido. Referiu que uma vez que é apresentada uma proposta pela Câmara Municipal, a Assembleia Municipal pode fazer alterações às alterações da Câmara Municipal.------
------O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), informou que a Câmara Municipal não apresentou qualquer proposta de alteração ao Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Lagos.----------
------O Sr. José Alberto Baptista (TSL) disse que não tinha sido isso que tinha percebido, porque no início da apreciação do Ponto, tinha perguntado se o prolongamento do prazo para pagamento voluntário da fatura da água, era a proposta da Câmara Municipal de alteração ao Artigo 74.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Lagos e o Sr. Presidente da Mesa confirmou que era.----------
------O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), disse que não tinha confirmado nada do que o Sr. José Alberto Baptista estava a dizer, tendo acrescentado que a redação do Ponto em apreciação foi da autoria do Grupo Municipal TSL, pelo que a Câmara Municipal teria a possibilidade de trazer uma proposta de alteração ao Regulamento, mas não trouxe, por isso estão em cima da mesa apenas as propostas de recomendação apresentadas pela CDU e LCF, sendo que a proposta do Grupo Municipal TSL, não sendo uma proposta de recomendação, não tem qualquer valor jurídico.----------
------O Sr. José Alberto Baptista (TSL) disse que a Câmara Municipal, tinha apresentado, verbalmente, uma proposta de alteração ao Regulamento e tinha perguntado, tanto à Câmara Municipal como à Mesa da Assembleia Municipal, se a mesma era aceite, e foi dito que sim.----------
------O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), disse que estavam perante uma confusão, por parte do Sr. José Alberto Baptista, porque a Câmara Municipal para poder apresentar uma proposta de alteração a um Regulamento, tem que primeiro fazer aprovar essa proposta em reunião da Câmara Municipal e o Presidente da Assembleia Municipal não recebeu da Câmara Municipal nenhuma documentação nesse sentido.----------
------O Sr. José Alberto Baptista (TSL) disse o seguinte: "Sr. Presidente, vou-lhe dizer uma coisa, isto está a ser uma fantochada pura e simples, está bem!? Eu encerro este assunto, sobre esta matéria, retiro a minha Proposta. Isto é uma pura fantochada, eu vou fazer um protesto muito claro. Houve uma Proposta de alteração aqui, a Sra. Presidente da Câmara, disse que era uma proposta verbal, o Sr. Presidente da Assembleia, aceitou-a como legítima e eu abri a discussão, e agora..."--
------O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), interrompeu o orador e disse o seguinte: "Aceitei como legítima?! Eu não tenho que aceitar. Há questões aqui procedimentais e legais que não sendo cumpridas isto não tem valor."----------

Praça Gil Eanes - 8600-668 Lagos
Telef.: 282780078 – Fax: 282762696
Sítio: www.am-lagos.com - e-mail: geral@am-lagos.com

------O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse que apesar de respeitar todas as pessoas o que se estava a verificar era um mero caciquismo político, porque de facto o Sr. José Alberto Baptista questionou, insistentemente, sobre o ponto de vista da legalidade e tanto a resposta do Sr. Presidente da Mesa foi afirmativa, tendo a Sra. Presidente da Câmara Municipal, dito "fazemos a proposta verbal" e por isso é que prosseguiu a discussão. Referiu que havendo questões legais a cumprir o Sr. Presidente da Mesa tinha a obrigação de impedir a continuação do debate. Afirmou que esta situação, do ponto de vista político, é uma grande falta de boa fé que existiu em todo este debate. Terminou demonstrando a sua solidariedade para com o Sr. José Alberto Baptista, tendo acrescentado que "é uma vergonha aquilo que aqui se passou hoje".-
------**SAÍDA DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Durante esta intervenção, ausentou-se, definitivamente, da sala o seguinte Membro da Assembleia Municipal:

GRUPO MUNICIPAL	NOME DO MEMBRO	HORA
TSL	José Alberto Baptista	23.53

------A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, em relação ao que se tinha acabado de passar, disse assumir alguma responsabilidade, no caso de a ter que a assumir, pois se calhar cometeu algum erro, no início da apreciação do Ponto em causa. Referiu que o assunto em causa é muito concreto e importante, pelo que urge uma resolução, de modo a facilitar a vida aos cidadãos, sendo este o princípio trazido pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, penso ser um assunto pacífico. Disse não ter percebido todo o desentendimento verificado, que possivelmente terá sido gerado por uma intervenção sua menos refletida, que não foi feita com intenção, nem por caciquismo político, porque não precisa disso, nem pratica tal; pode-se enganar, como qualquer uma pessoa o pode, mas não conseguiu descortinar a dimensão da confusão gerada.----------
------O Sr. José Manuel Freire (CDU) disse que percebeu que o Sr. José Alberto Baptista, no seu preâmbulo, fez as questões por si referidas, e ter havido respostas, pelo que a audição da gravação deveria esclarecer toda esta situação. Referiu que a Câmara Municipal não tem nenhuma proposta de alteração ao Regulamento, porque o assunto ainda não passou pela reunião da Câmara Municipal, sendo que o que existe é um despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal. Confirmou a manutenção da Proposta de Recomendação apresentada pela CDU. Disse ainda que esta discussão deve continuar, nem que seja a nível de uma Comissão da Assembleia Municipal, uma vez que continuam a existir muitas dúvidas sobre o assunto, terminando opinando que deviam ser, nesta reunião, votados os documentos que estão em cima da mesa para deliberação.----------
------O Sr. José Santos (BE) disse que a designação do Ponto é - Análise e votação da proposta de alteração do Artigo 74.º - Prazo, forma e local de pagamento - do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Lagos, apresentada pela Câmara Municipal, bem como das alterações propostas pelos Grupos Municipais - pelo que não percebe o que está a ser tratado.----------

Praça Gil Eanes - 8600-668 Lagos
Telef.: 2827800678– Fax: 282762696
Sítio: www.am-lagos.com - e-mail: geral@am-lagos.com

------O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), esclareceu que a redação deste Ponto da Ordem do Dia, foi feita pelo Grupo Municipal TSL, pensando este Grupo Municipal, que a Câmara Municipal ia apresentar uma proposta de alteração ao Regulamento e por sua vez o Grupo Municipal apresentaria uma proposta de alteração à proposta de alteração da Câmara Municipal, como a Câmara Municipal não apresentou nenhuma proposta de alteração a proposta de Alteração do Grupo Municipal TSL, não pode ser votada, uma vez que só se pode votar proposta de alteração depois da Câmara Municipal apresentar a sua proposta de alteração.---------
------O Sr. José Santos (BE) disse que o melhor era ter sido retirado da Ordem do Dia este Ponto.----------
------O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), disse que o Ponto foi da iniciativa do Grupo Municipal TSL e o mesmo não solicitou a sua retirada e para alem disso existiam outros documentos, apresentados por outros Grupos Municipais, no âmbito do Ponto em causa, que tinham que ser apreciados.----------
------O Sr. Rui Araújo (PSD) disse que quando se referiu à proposta da Câmara Municipal, estava a tomar em consideração a proposta que vai à próxima reunião da Câmara Municipal. Referiu que o Sr. José Alberto Baptista tinha dito que retirava o Ponto se a Câmara Municipal não apresentasse uma Proposta de Alteração. Disse que o que pode ser votado pela Assembleia Municipal, na presente reunião, são as Propostas de Recomendação da CDU e LCF.----------
------O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), disse que o que se passou foi um grande mal entendido.----------
------O Sr. Jorge Ferreira (LCF) anunciou a retirada da Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal LCF.----------
------Posto isto, passou-se à votação da Proposta de Recomendação, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU, tendo-se verificado o seguinte resultado:

	PS	PSD	LCF	CDU	TSL	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	12	5	1	3	-	1	**22**
ABSTENÇÕES	0	0	2	0	-	0	**2**
VOTOS CONTRA	0	0	0	0	-	0	**0**

------**DELIBERAÇÃO N.º 5/AM/2015**:
------**Aprovada**, por maioria, a Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU.----------
------**PONTO 9 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE DIVERSOS IMÓVEIS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAGOS:** Foi dispensada a leitura da documentação para este ponto, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente remetida aos Grupos Municipais e a todos os Deputados Municipais da Assembleia, a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob os números D-550-22.----------
------A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, fez a respetiva introdução do assunto.----------
------O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse não ter percebido se o imóvel junto ao Auditório Municipal é para vender ou não. Referiu que o Grupo Municipal LCF

Praça Gil Eanes - 8600-668 Lagos
Telef.: 282780078 – Fax: 282762696
Sítio: www.am-lagos.com - e-mail: geral@am-lagos.com

pode concordar com uma alienação pontual de património municipal, mas não concorda com uma alienação feita por regra, sobretudo daqueles que considera estratégicos e importantes de conservar para o futuro. Disse que o património é a melhor herança que se pode deixar para as gerações futuras, acrescentando que não se está numa boa altura para vender património imobiliário, uma vez que os preços estão em baixa. Referiu que do ponto de vista da arrecadação de receita provenientes destas alienações, as mesmas não têm justificação, uma vez que Lagos é um dos melhores Municípios a arrecadar receitas. Disse que alguns dos terrenos da Câmara Municipal, foram cedidos ao Município por promotores, com o intuito de verem nascer espaços públicos e equipamentos e isso não é respeitado com estas alienações. Anunciou o voto contra do Grupo Municipal LCF relativamente à proposta apresentada pela Câmara Municipal.----------

------A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, esclareceu que o imóvel junto ao Auditório Municipal, não era para ser alienado.----------

------O Sr. Rui Araújo (PSD) disse que, pessoalmente, concordava com a proposta da Câmara Municipal.----------

------Posto isto, passou-se à votação da **PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE DIVERSOS IMÓVEIS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAGOS**, tendo-se verificado o seguinte resultado:

	PS	PSD	LCF	CDU	TSL	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	12	2	0	0	-	0	**14**
ABSTENÇÕES	0	1	0	0	-	1	**2**
VOTOS CONTRA	0	2	3	3	-	0	**8**

------**DELIBERAÇÃO N.º 6/AM/2015**:

------**Aprovado**, por maioria, o seguinte: a) autorizar alienação dos imóveis sitos: na Torraltinha, Lagos (alvará 26/88); no Alto do Jogo da Bola (intramuralhas); na Cerca do Cemitério, em Lagos; junto à escola Gil Eanes (parcela A); junto à escola Gil Eanes (parcela B), pelos valores de 1 319 845,50€ (um milhão trezentos e dezanove mil e oitocentos e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos); 679 000,00€ (seiscentos e setenta e nove mil euros); 605 300,00€ (seiscentos e cinco mil e trezentos euros); 1 073 000,00€ (um milhão setenta e três mil euros) e 770 000,00€ (setecentos e setenta mil euros), respetivamente e b) determinar o recurso ao procedimento de hasta pública para a alienação em causa e aprovado os respetivos documentos concursais que refletem condições de alienação, de pagamento e a constituição da comissão que dirigirá a praça. Tudo isto nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 3 de dezembro de 2014.----------

------Declaração de Voto efetuada pelo Sr. Fernando Marreiro (PSD): "Não sou propriamente contra a venda de património, contudo penso que não é uma altura ideal para a venda de património, até pelos dados financeiros que têm sido aqui apresentados e de recuperação da própria autarquia, penso que não está em causa a sustentabilidade do Município e o próprio momento não é o momento ideal para a

Praça Gil Eanes - 8600-668 Lagos
Telef.: 2827800678– Fax: 282762696
Sítio: www.am-lagos.com - e-mail: geral@am-lagos.com

venda de património, até pela própria crise imobiliária que se está a verificar."--------
------O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse que quando falou em caciquismo político no Ponto anterior da Ordem do Dia, não se estava a referir à Sra. Presidente da Câmara Municipal, uma vez que tinha percebido que não tinha sido essa a sua intenção. Aproveitou a oportunidade para entregar, em mão, à Sra. Presidente da Câmara Municipal, documentação relacionada com o assunto do Ponto 8 da presente Ordem do Dia.----------
------**APROVAÇÃO EM MINUTA:** De seguida foi aprovada, por unanimidade, a minuta das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal no decurso da presente Reunião.----------
------**FORMA DE VOTAÇÃO NA DELIBERAÇÃO TOMADA:** Nas deliberações tomadas no decorrer da presente Reunião, foi utilizada a forma de votação por braço levantado e por Grupo Municipal representado na Assembleia.----------
------**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Assim o Sr. Presidente da Mesa, após consulta à Assembleia, declarou interrompida a Sessão, para continuação no dia 8 de janeiro de 2015, às 20.30 horas, hora regimental, no Salão Nobre do Edifício dos Antigos Paços do Concelho, no Ponto 10 da Ordem do Dia, tendo, eram 0 horas e 15 minutos da madrugada do dia 7 de janeiro, declarado encerrada esta Reunião.----------
------Da qual, para constar, foi extraída a presente Ata que eu, Ana Margarida de Passos Águas Bento e Barros Martins, exercendo funções de Primeira Secretária da Mesa da Assembleia Municipal de Lagos, mandei lavrar, subscrevi e assino juntamente com o seu Presidente, Sr. Paulo José Dias Morgado.----------

.....

.....

Praça Gil Eanes - 8600-668 Lagos
Telef.: 282780078 – Fax: 282762696
Sítio: www.am-lagos.com - e-mail: geral@am-lagos.com